

# CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital n. 01/2011

## CADERNO 1

### PROVA ESCRITA E PRÁTICA REMOÇÃO

---

**ATENÇÃO – Leia as instruções deste Caderno. Elas fazem parte da sua prova.**

---

1. Este caderno contém as instruções para a Prova Escrita e Prática relativa ao critério de ingresso acima registrado, prova esta composta de **1 (uma) dissertação, 1 (uma) peça prática e 4 (quatro) questões discursivas**, versando sobre as disciplinas e matérias relacionadas no item 3, cap. XII, do Edital.
2. Preencha com cuidado, **A TINTA**, o talão de identificação que se encontra no **Caderno 2** da Prova Escrita e Prática:
  - escreva seu nome em letra de forma;
  - transcreva o seu número de inscrição;
  - escreva o número do seu Documento de Identidade;
  - assine no lugar apropriado.
3. **Não rasure sua prova nem faça uso de corretivo.** Se precisar corrigir, coloque a palavra errada entre parênteses e dê um traço em cima do erro. Ex: (~~legislação~~ vigente).
4. **NÃO SE IDENTIFIQUE NAS FOLHAS DE RESPOSTAS DA PROVA ESCRITA E PRÁTICA.**
5. A prova que apresentar qualquer sinal ou que contiver expressão que possibilite a identificação do candidato **será anulada** e a ela se atribuirá a nota **0 (zero)**.
6. Ao finalizar, entregue o **CADERNO 2** da Prova Escrita e Prática contendo a folha de identificação e suas respostas ao aplicador.

Atenção: **NÃO destaque** a folha de identificação.

**DURAÇÃO MÁXIMA DA PROVA ESCRITA E PRÁTICA: 4 (QUATRO) HORAS, INCLUINDO A TRANSCRIÇÃO DE RASCUNHO, SE HOVER.**

---

## ORIENTAÇÕES GERAIS

---

1. Leia cuidadosamente o que é solicitado em cada questão e, se necessário, use o espaço destinado a rascunho neste caderno para elaborar suas respostas.
2. A **versão definitiva** de cada resposta deverá ser registrada com caneta de tinta **azul** ou **preta**, no espaço próprio, no **Caderno 2** que contém a folha de identificação.
3. Será avaliado também na Prova Escrita e Prática o domínio da Língua Portuguesa. (Item 3.1, cap. XIII do edital)
4. A Prova Escrita e Prática tem peso 4 (quatro) e o valor de 10 (dez) pontos, assim distribuídos: 4 (quatro) pontos para a dissertação, 4 (quatro) pontos para a peça prática e 0,5 (meio) ponto para a resposta a cada uma das 4 (quatro) questões discursivas. (Itens 5. e 5.1, cap. XIII do Edital)
5. Na Prova Escrita e Prática, será permitida a consulta apenas a textos de legislação pertinentes às matérias sobre as quais versará a Prova, desacompanhados de jurisprudência, súmulas, exposições de motivos, anotações ou comentários. Os textos de legislação que contenham jurisprudência, súmulas ou exposição de motivos poderão ser utilizados, desde que as folhas a elas referentes estejam grampeadas. (Item 7, cap. XIII do edital)
6. Será eliminado do Concurso o candidato que na Prova Escrita e Prática incorrer em alguma das hipóteses contidas no item 27, alíneas “a” a “l”, do capítulo XII do Edital, bem como aquele que fizer uso de:
  - a) jurisprudência, súmulas, exposições de motivos, anotações ou comentários;
  - b) obras de doutrina, obras que contenham formulários e/ou modelos, anotações pessoais, dicionários e apostilas. (Item 8, cap. XIII do Edital)
7. Somente será considerado habilitado para a Prova Oral o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos na Prova Escrita e Prática. (Item 9, cap. XIII do Edital)

# Prova Escrita e Prática

## DISSERTAÇÃO

**DISSERTE** sobre o testamento, **DISCORRENDO** sobre o conceito, as características e os efeitos de acordo com a legislação vigente, bem como se há possibilidade de se lavrar testamento conjunto pelos cônjuges, **JUSTIFICANDO**.

**ATENÇÃO** – A resposta a ser elaborada deve conter o *máximo* de **40 linhas**.

40 horizontal lines for writing.

RASSCUMMI®

## PEÇA PRÁTICA

**ANALISE** a situação descrita a seguir.

No dia 12/12/2010, Dr. Marte Silva, advogado, foi ao Tabelionato de Notas do 15º Ofício da Comarca de Apostas, para lavrar uma Escritura Pública de Inventário e Partilha dos bens deixados pelo falecimento do Sr. Plutão Costa e sua esposa Srª Netuna Costa.

Dr. Marte Silva apresentou toda a documentação necessária ao tabelião, dentre ela, as certidões de óbito, comprovando que o Sr. Plutão Costa faleceu no dia 09/09/1978 e a Srª Netuna Costa faleceu no dia 26/11/2005.

O advogado da família salientou que o casamento dos falecidos ocorreu em data de 09/06/1957, sob o regime da comunhão universal de bens e que na constância do casamento tiveram 05 (cinco) filhos: Saturno Costa; Lua Costa; Vênus Costa; Terra Costa; e, Plutão Costa Júnior.

Dr. Marte Silva, depois de especificar os herdeiros necessários, juntou ainda certidões de óbito de Lua Costa e de Plutão Costa Júnior. Esclareceu ao tabelião que a morte da primeira ocorreu em 15/12/1988, deixando dois filhos (Lambari Costa Souza e Tilápia Costa Souza) e o viúvo meeiro (Salomão Souza), cujo casamento foi celebrado sob o regime da comunhão parcial de bens, em data de 23/08/1978. Já a morte do segundo, ocorreu posteriormente, em data de 13/11/2000, deixando quatro filhos (Rosa Costa, Margarida Costa, Cravo Costa e Violeta Costa) e a viúva meeira (Pedra de Oliveira Costa), cujo casamento também foi celebrado sob o regime da comunhão parcial de bens.

Verificou-se, ainda, que, conforme a certidão do registro imobiliário, o casal Plutão Costa e Netuna Costa possuíam apenas um único bem a ser partilhado, qual seja, o imóvel urbano situado na Rua das Couves, n. 80, Centro, na cidade de Quero Mais.

O tabelião de Notas do 15º Ofício lavrou uma única Escritura Pública de Inventário e Partilha dos bens deixados por falecimento de Plutão Costa e Netuna Costa, na qual figuraram como herdeiros: Saturno Costa, Vênus Costa, Terra Costa, Lambari Costa Souza, Tilápia Costa Souza, Rosa Costa, Margarida Costa, Cravo Costa, Violeta Costa e, como meeiros, Salomão Souza e Pedra de Oliveira.

Ficando a partilha assim definida:

Os filhos do casal: Saturno Costa, Vênus Costa e Terra Costa herdaram, cada um, a fração correspondente a 1/5 do imóvel;

Salomão Souza, como viúvo meeiro, ficou com a fração correspondente a 1/10 do imóvel;

Lambari Costa Souza e Tilápia Costa Souza herdaram, cada um, a fração correspondente a 1/20 do imóvel;

Pedra de Oliveira, como viúva meeira, ficou com a fração correspondente a 1/10 do imóvel;

Rosa Costa, Margarida Costa, Cravo Costa e Violeta Costa herdaram, cada um, a fração correspondente a 1/40 do imóvel.

Dr. Marte Silva, de posse da referida escritura pública, apresentou a mesma ao Registro Imobiliário para o devido registro. Todavia, foi surpreendido com uma nota de devolução que, em síntese, exigia a apresentação de uma escritura pública de re- ratificação, tendo em vista que a escritura apresentada feria o direito sucessório, bem como o direito tributário vigentes em nosso ordenamento pátrio.



RASCUNHO





## Questão Discursiva 2

**CONCEITUE**, de forma sucinta, com ênfase nas diferenças existentes entre os institutos, a imunidade, a isenção e a não incidência tributárias.

**ATENÇÃO** – A resposta a ser elaborada deve conter o *máximo* de **15 linhas**.

RASCUNHO

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

### Questão Discursiva 3

A regra para o ingresso no serviço notarial e de registro é o concurso público (art. 236 da Constituição da República). Porém, havendo desinteresse ou inexistência de candidatos em relação a algum serviço notarial ou de registro da sede da comarca, o Juiz competente pode nomear alguém da sua confiança, mediante portaria, para responder pelo serviço? **JUSTIFIQUE.**

**ATENÇÃO** – A resposta a ser elaborada deve conter o *máximo* de **15 linhas**.

15 horizontal lines for writing the answer.

RASCUNHO



**ATENÇÃO:  
AGUARDE AUTORIZAÇÃO  
PARA VIRAR O CADERNO DE PROVA.**